

§ 1º. A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 41. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 42. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o caput deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 43. Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº. 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2020, a despesa será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 44. O Poder Executivo encaminhará até o dia 10/11/2019 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2020, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos do art. 67, § 8º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sorriso.

Art. 45. Se a Lei Orçamentária não for sancionada até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento do serviço da dívida; e
- III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos;
- IV - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de novembro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA NA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN, EM PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

FINALIDADE: O processo refere-se à contratação de empresa especializada para garantir a manutenção, reparo e revisão de caminhões do fabricante VOLKSWAGEN, utilizado pela Secretaria Municipal de Transportes, que está dentro do prazo de garantia e que deve ser reparado por empresa devidamente autorizada pelo fabricante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADO: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ Nº 07.811.058/0003-26

VALOR GLOBAL: R\$ 46.620,72 (Quarenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e setenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º 054/2019.

ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA AS UNIDADES SEMAFÓRICAS CONTRANSIM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

FINALIDADE: O processo refere-se à contratação de empresa com

exclusividade para fornecimento de materiais e serviços de manutenção para equipamentos semaforicos da marca CONTRANSIM, instalados nas vias públicas municipais que diante do tempo de uso, necessitam de manutenção e reparos.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93.

CONTRATADAS: CONTRANSIM – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 00.390.052/0001-11

VALOR GLOBAL: 49.370,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ARI GENÉZIO LAFIN -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.048, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Interrupção de férias da servidora que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima da pasta, o gozo de férias para o mês de OUTUBRO de 2019 da servidora abaixo descrita, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com paragrafo 2º do Artigo 78 da Lei Complementar 140/2011.

NOME DO SERVIDOR	MAT.	PERÍODO DO AQUISITIVO	PORTARIA CONCESSÃO	PERÍODO PROGRAMADO	PERÍODO USUFRUIDO	SAL DO DIAS
ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE	4089	10.07.2017 A 09.07.2018	1.007/2019	21/10/2019 A 20/11/2019	30 21/10/2019 A 30/10/2019	10 20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21.10.2019.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 05 de novembro de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.049, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de gozo de férias interrompidas aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER**, gozo de férias interrompidas aos servidores abaixo relacionados, para o mês de OUTUBRO DE 2019, cujo gozo foram interrompidos, através da convocação do Secretário Municipal da Pasta de Lotação, conforme Portaria/controle/memorando interno do Departamento Setorial de Pessoal/RH.

NOME DO SERVIDOR	MAT	PERÍODO DO AQUISITIVO	SAL DO DIAS	PERÍODO DE GOZO DOS DIAS INTERROMPIDOS	DIAS USUFRUIDOS	DIAS RESTANTES
IVANIA SATRAMARI BARDEN	447/728	15/12/2017 A 15/12/2018	20	30/10/2019 A 08/10/2019	10	10
THABY CHRISTINA NUNES WINTER	308	01.02.2018 A 31.01.2019	13	21/10/2019 A 02/11/2019	13	0

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21.10.2019.

Sorriso, Estado de Mato Grosso em 05 de novembro de 2019.